



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1796357/2019.

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, O **MUNICÍPIO DE SANTOS** E A **VIDAS RECICLADAS**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **SANTOS MORROS** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, o Município de **SANTOS**, inscrito no CNPJ n. 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, Centro – Santos/ SP, neste ato devidamente representada por seu **Prefeito, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA**, RG 32.675.531-7, CPF 259.283.698-59, doravante **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **VIDAS RECICLADAS**, com sede à Rua Campos Melo n.º 157 conjunto 508 – Vila Mathias, Santos/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.706.506/0001-22, representada neste ato, por seu presidente, **BRUNO RIBEIRO BARRETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 42.592.171-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 340.656.848-38, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações resolvem firmar o presente Termo de Colaboração celebrado em 21/06/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1796357/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de R\$ 126.036,00 (cento e vinte e seis mil e trinta e seis reais) ao valor total da parceria, para a inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a partir de 01/06/2020, acrescida a cota de 300 refeições jantares no Plano de Trabalho, que substitui aquele constante do ajuste inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 109.971,00 (cento e nove mil e novecentos e setenta e um reais), do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) e R\$ 16.065,00 (dezesesseis mil e sessenta e cinco reais) referente aos usuários, ao valor da parceria, que , a importar em R\$ 8.489.813,40 (oito milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e treze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

A inclusão das refeições referidas no Parágrafo único da Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1796357/2019.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de junho de 2020.


CELIA KOCHEN PARNES
Secretária de Desenvolvimento Social


PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município


BRUNO RIBEIRO BARRETO
Presidente da Vidas Recicladas

Testemunhas:



Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**
RG: **RG 47.406.909-6**
COSAN - BOM PRATO



Nome: **FLAVIA MACHADO DE SOUZA**
RG: **RG 36.094.631-8**
COSAN - BOM PRATO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista, 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Célia Kochen Parnes			C P F 085.502.278-70
R.G. 14.683.944-4	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretária de Estado	

Órgão: Prefeitura Municipal de Santos		CNPJ/CPF: 58.200.015/0001-83	
Endereço: Praça Visconde de Mauá s/n.º			
Cidade: Santos	UF: SP	CEP: 11010-900	Telefone: (13) 3201-5000
Nome do responsável: Paulo Alexandre Barbosa			C P F 259.283.698-59
R.G. 32.675.531-7	Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Prefeito	

2 - OSC

Nome: VIDAS RECICLADAS		CNPJ/CPF: 08.706.506/0001-22	
Endereço: Rua Campos Melo, 157 – Conj. 508 – Vila Matias			CEP: 11015-011
Nome do responsável: Bruno Ribeiro Barreto			C P F 340.656.848-38
C.I./Órgão Expedidor 42.592.171-2	Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo Presidente	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade Santos Morros, localizado na Rua São João s/n.º, Morro São Bento – Santos/ SP.

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **900 (novecentas)** refeições/almoço diárias, sendo **90 (noventa)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **810 (oitocentas e dez)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de **R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **150 (cento e cinquenta)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas) até 09h00m (nove horas), ou até que seja atingida a cota diária, dentro do horário estabelecido, ao preço de **R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos.

F – Adequação do imóvel.

G – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/04/2020 a 31/05/2020**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

H – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

I - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria será de 21/06/2018 a 20/06/2023.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de **01/04/2020 a 31/05/2020**.
- d) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/06/2020 a 30/06/2020**.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 80% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **Santos Morros**, localizado na Rua São João s/ n.º, Morro São Bento – Santos/ SP.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **Santos Morros: 21/06/2017**.
- b) Fica prorrogada a parceria pelo período de 21/06/2018 a 20/06/2023.
- c) Da aquisição e instalação de equipamentos;
Início: Do recebimento das mercadorias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Término: 90 (noventa dias)

- d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

1- Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à OSC, recursos correspondentes a **R\$ 3,19** (três reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), e **R\$ 1,13** (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 2- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 786.771,00** (setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e setenta e um reais), para o período de **21/06/2017** à **20/06/2018**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 405.583,50** (quatrocentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para o exercício de **2017** e **R\$ 381.187,50** (trezentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o exercício de **2018**.
- 3- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 3.935.038,50** (três milhões novecentos e trinta e cinco mil trinta e oito reais e cinquenta centavos), para o período de **21/06/2018** à **20/06/2023**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 413.226,00** (quatrocentos e treze mil duzentos e vinte e seis reais) para o exercício de **2018**, **R\$ 792.016,50** (setecentos e noventa e dois mil dezesseis reais e cinquenta centavos) para o exercício de **2019**, **R\$ 785.755,50** (setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o exercício de **2020**, **R\$ 785.755,50** (setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o exercício de **2021**, **R\$ 788.886,00** (setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais) para o exercício de **2022**, e **R\$ 369.399,00** (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais) para o exercício de **2023**, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), e R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 4- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 635.625,00** (seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), para o período de **02/07/2018** à **20/06/2023**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 63.562,50** (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de **2018**, **R\$ 128.650,50** (cento e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais) para o exercício de **2019**, **R\$ 127.633,50** (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para o exercício de **2020**, **R\$ 127.633,50** (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para o exercício de **2021**, **R\$ 128.142,00** (cento e vinte e oito mil cento e quarenta e dois reais) para o exercício de **2022**, e **R\$ 60.003,00** (sessenta mil três reais) para o exercício de **2023**, conforme demonstrado no anexo II, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.
- 5- A **SECRETARIA** repassará à **OSC** parceira recursos correspondentes à **R\$ 21.376,90** (vinte e um mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos) destinados a aquisição e instalação dos equipamentos conforme descrito no anexo III, parte integrante deste Plano de Trabalho, no exercício de **2019**.
- 6- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 243.639,00** (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo IV deste plano de trabalho.
- 7- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 109.971,00** (cento e nove mil e novecentos e setenta e um reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo V deste plano de trabalho.

Da Prefeitura Municipal

- 8- A Prefeitura Municipal de Santos repassará à **OSC**, recursos na ordem de **R\$ 232.200,00** (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais), para o período de **21/06/2017** a **20/06/2018**, sendo **R\$ 119.700,00** (cento e dezenove mil e setecentos reais) para o exercício de **2017** e **R\$ 112.500,00** (cento e doze mil e quinhentos reais) para o exercício de **2018**.
- 9- Os recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** correspondem a um repasse na ordem de **R\$ 1.131.300,00** (um milhão cento e trinta e um mil e trezentos reais) para o período de **21/06/2018** a **20/06/2023**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 125.100,00** (cento e vinte e cinco mil e cem reais) para o exercício de **2018**, **R\$ 227.700,00** (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais) para o exercício de **2019**, **R\$ 225.900,00** (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais) para o exercício de **2020**, **R\$ 225.900,00** (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais) para o exercício



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

de 2021, R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) para o exercício de 2022 e R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais) para o exercício de 2023.

10- Da OSC

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

PROCESSO: 425/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 022/2017

Do subsídio - Da Secretaria

21/06/2017 A 20/06/2018

SANTOS MORROS

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	150
CRIANÇA	R\$ 4,10	90
ADULTO	R\$ 3,10	810
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ DA MANHÃ	19.950	18.750
CRIANÇA	11.970	11.250
ADULTO	107.730	101.250

TOTAL ALMOÇO	119.700	112.500
TOTAL GERAL	139.650	131.250

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ	R\$ 22.543,50	R\$ 21.187,50

TOTAIS
38.700
23.220
208.980

119.700
139.650

TOTAIS
R\$ 43.731,00

ANO			
2017		2018	

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	21
ABR	0	ABR	21
MAI	0	MAI	21
JUN	8	JUN	21
JUL	21	JUL	0
AGO	23	AGO	0
SET	20	SET	0
OUT	21	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0
DIAS	133	DIAS	125

TOTAIS	
R\$	258



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CRIANÇA	R\$ 49.077,00	R\$ 46.125,00	R\$ 95.202,00
ADULTO	R\$ 333.963,00	R\$ 313.875,00	R\$ 647.838,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 383.040,00	R\$ 360.000,00	R\$ 743.040,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 405.583,50	R\$ 381.187,50	786.771,00
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------

PROCESSO: 425/2017
 CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 022/2017

Do subsídio - Da Prefeitura

21/06/2017	A	20/06/2018
------------	---	------------

<u>SANTOS MORROS</u>

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	150
CRIANÇA	R\$ 1,00	90
ADULTO	R\$ 1,00	810
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

ANO	
2017	2018

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ DA MANHÃ	19.950	18.750
CRIANÇA	11.970	11.250
ADULTO	107.730	101.250

TOTAIS
38.700
23.220
208.980

TOTAL ALMOÇO	119.700	112.500
TOTAL GERAL	139.650	131.250

119.700
139.650

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	21
ABR	0	ABR	21
MAI	0	MAI	21
JUN	8	JUN	21
JUL	21	JUL	0
AGO	23	AGO	0
SET	20	SET	0
OUT	21	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0
DIAS	133	DIAS	125

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 11.970,00	R\$ 11.250,00
ADULTO	R\$ 107.730,00	R\$ 101.250,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 119.700,00	R\$ 112.500,00

TOTAIS
R\$
-
R\$ 23.220,00
R\$ 208.980,00
R\$ 232.200,00

TOTAIS
258

TOTAL 12 MESES	R\$ 119.700,00	R\$ 112.500,00	232.200,00
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PROCESSO: 425/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 022/2017

Do valor pago pelo Usuário

21/06/2017	A	20/06/2018	SANTOS MORROS
------------	---	------------	---------------

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150
CRIANÇA	R\$ 0,00	90
ADULTO	R\$ 1,00	810
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018	
CAFÉ	R\$ 9.975,00	R\$ 9.375,00	R\$ 19.350,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 107.730,00	R\$ 101.250,00	R\$ 208.980,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 107.730,00	R\$ 101.250,00	R\$ 208.980,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 117.705,00	R\$ 110.625,00	228.330,00
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------

Secretaria + usuário	R\$ 642.988,50	R\$ 604.312,50	R\$ 1.247.301,00
-----------------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS	R\$ 786.771,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 232.200,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 19.350,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 208.980,00
TOTAL	R\$ 1.247.301,00

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	2,78%
Gêneros Alimentícios	79,47%
Outros Materiais de Consumo (2)	
Outros Serviços de Terceiros (3)	1,83%
Locação de Imóvel	9,56%
Utilidades Públicas (4)	5,65%
Manutenções e Adaptações	
Despesas Financeiras e Bancárias	0,02%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,69%

(1) Salários, encargos e benefícios

(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício de 2019 será de forma integral (100%).

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício de 2019 serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
 - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
 - e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
 - f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
 - g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
 - h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
 - i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
 - j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
 - k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL PROVENIENTES DE REVITALIZAÇÃO.

I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos

COSAN/ BP, em 26 de maio de 2020.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso Magno

Coordenadora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I - PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 425/2017

Unidade: Santos III -
Morros

Vigência do convênio

21/06/2018 A 20/06/2023

Do subsídio - Da Secretaria

VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	150
CRIANÇA	R\$ 4,19	90
ADULTO	R\$ 3,19	810
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
CAFÉ DA MANHÃ	19.800	37.950	37.650	37.650	37.800	17.700	188.550
CRIANÇA	11.880	22.770	22.590	22.590	22.680	10.620	113.130
ADULTO	106.920	204.930	203.310	203.310	204.120	95.580	1.018.170
TOTAL ALMOÇO	118.800	227.700	225.900	225.900	226.800	106.200	1.131.300
TOTAL GERAL	138.600	265.650	263.550	263.550	264.600	123.900	1.319.850

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
CAFÉ	R\$ 22.374,00	R\$ 42.883,50	R\$ 42.544,50	R\$ 42.544,50	R\$ 42.714,00	R\$ 20.001,00	R\$ 213.061,50
CRIANÇA	R\$ 49.777,20	R\$ 95.406,30	R\$ 94.652,10	R\$ 94.652,10	R\$ 95.029,20	R\$ 44.497,80	R\$ 474.014,70
ADULTO	R\$ 341.074,80	R\$ 653.726,70	R\$ 648.558,90	R\$ 648.558,90	R\$ 651.142,80	R\$ 304.900,20	R\$ 3.247.962,30
TOTAL ALMOÇO	R\$ 390.852,00	R\$ 749.133,00	R\$ 743.211,00	R\$ 743.211,00	R\$ 746.172,00	R\$ 349.398,00	R\$ 3.721.977,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 413.226,00	R\$ 792.016,50	R\$ 785.755,50	R\$ 785.755,50	R\$ 788.886,00	R\$ 369.399,00	R\$ 3.935.038,50



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do subsídio - Da Prefeitura

Vigência do convênio

12/06/2018 A 11/06/2023

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	150
CRIANÇA	R\$ 1,00	90
ADULTO	R\$ 1,00	810
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES / PREFEITURA							TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
CAFÉ DA MANHÃ	20.850	37.950	37.650	37.650	37.800	16.650	188.550
CRIANÇA	12.510	22.770	22.590	22.590	22.680	9.990	113.130
ADULTO	112.590	204.930	203.310	203.310	204.120	89.910	1.018.170
TOTAL ALMOÇO	125.100	227.700	225.900	225.900	226.800	99.900	1.131.300
TOTAL GERAL	145.950	265.650	263.550	263.550	264.600	116.550	1.319.850

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO / PREFEITURA							TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
CRIANÇA	R\$ 12.510,00	R\$ 22.770,00	R\$ 22.590,00	R\$ 22.590,00	R\$ 22.680,00	R\$ 9.990,00	R\$ 113.130,00
ADULTO	R\$ 112.590,00	R\$ 204.930,00	R\$ 203.310,00	R\$ 203.310,00	R\$ 204.120,00	R\$ 89.910,00	R\$ 1.018.170,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 125.100,00	R\$ 227.700,00	R\$ 225.900,00	R\$ 225.900,00	R\$ 226.800,00	R\$ 99.900,00	R\$ 1.131.300,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 125.100,00	R\$ 227.700,00	R\$ 225.900,00	R\$ 225.900,00	R\$ 226.800,00	R\$ 99.900,00	R\$ 1.131.300,00

Do Valor pago pelo usuário

VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150
CRIANÇA	R\$ 0,00	90
ADULTO	R\$ 1,00	810



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia	900
------------------------------------	-----

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
CAFÉ	R\$ 10.425,00	R\$ 18.975,00	R\$ 18.825,00	R\$ 18.825,00	R\$ 18.900,00	R\$ 8.325,00	R\$ 94.275,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
ADULTO	R\$ 112.590,00	R\$ 204.930,00	R\$ 203.310,00	R\$ 203.310,00	R\$ 204.120,00	R\$ 89.910,00	R\$ 1.018.170,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 112.590,00	R\$ 204.930,00	R\$ 203.310,00	R\$ 203.310,00	R\$ 204.120,00	R\$ 89.910,00	R\$ 1.018.170,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 123.015,00	R\$ 223.905,00	R\$ 222.135,00	R\$ 222.135,00	R\$ 223.020,00	R\$ 98.235,00	R\$ 1.112.445,00
----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	---------------	------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - aquisição e instalação equipamentos	R\$ -
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 3.935.038,50
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 1.131.300,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 94.275,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 1.018.170,00
TOTAL	R\$ 6.178.783,50

ANEXO II – REAJUSTE

Santos III -
Morros

Unidade:

Vigência do convênio

02/07/2018

A

20/06/2023

Do subsídio - Da Secretaria

VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,33	150
CRIANÇA	R\$ 0,51	90
ADULTO	R\$ 0,51	810
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
CAFÉ DA MANHÃ	18.750	37.950	37.650	37.650	37.800	17.700	187.500
CRIANÇA	11.250	22.770	22.590	22.590	22.680	10.620	112.500
ADULTO	101.250	204.930	203.310	203.310	204.120	95.580	1.012.500



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL ALMOÇO	112.500	227.700	225.900	225.900	226.800	106.200	1.125.000
TOTAL GERAL	131.250	265.650	263.550	263.550	264.600	123.900	1.312.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
CAFÉ	R\$ 6.187,50	R\$ 12.523,50	R\$ 12.424,50	R\$ 12.424,50	R\$ 12.474,00	R\$ 5.841,00	R\$ 61.875,00
CRIANÇA	R\$ 5.737,50	R\$ 11.612,70	R\$ 11.520,90	R\$ 11.520,90	R\$ 11.566,80	R\$ 5.416,20	R\$ 57.375,00
ADULTO	R\$ 51.637,50	R\$ 104.514,30	R\$ 103.688,10	R\$ 103.688,10	R\$ 104.101,20	R\$ 48.745,80	R\$ 516.375,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 57.375,00	R\$ 116.127,00	R\$ 115.209,00	R\$ 115.209,00	R\$ 115.668,00	R\$ 54.162,00	R\$ 573.750,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 63.562,50	R\$ 128.650,50	R\$ 127.633,50	R\$ 127.633,50	R\$ 128.142,00	R\$ 60.003,00	R\$ 635.625,00
----------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------	---------------	----------------

ANEXO III – REVITALIZAÇÃO 2019

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	Quantidade	VALOR	
		Preço Unitário	Preço Total
Cortador de legumes	3	R\$ 159,26	R\$ 477,78
Fogão industrial - inox - 6 bocas	1	R\$ 4.137,06	R\$ 4.137,06
Liquidificador industrial	1	R\$ 615,52	R\$ 615,52
Pratos	860	R\$ 7,74	R\$ 6.656,40
Garfos	800	R\$ 1,18	R\$ 944,00
Facas	800	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
Processador de alimentos industrial	1	R\$ 2.821,00	R\$ 2.821,00
Carrinhos de transporte de alimentos	2	R\$ 934,56	R\$ 1.869,12
Carro Plataforma	2	R\$ 934,56	R\$ 1.869,12
TOTAL			R\$21.376,90



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO IV – CAFÉ / ALMOÇO / JANTAR – FIM DE SEMANA

PROCESSO: 000/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 000/2019

Do subsídio - Da Secretaria
Vigência
Jantar 2º a 6º

01.04.2020 A 31.05.2020

Santos III

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	30
ADULTO	R\$ 4,70	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	1.200
ADULTO	0	10.800

TOTAL ALMOÇO	0	12.000
TOTAL GERAL	0	12.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 6.840,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 50.760,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 57.600,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 57.600,00
-----------------------	-----------------	----------------------

TOTAIS	
0	1.200
0	10.800

12.000	12.000
--------	--------

TOTAIS	
R\$ -	R\$ 6.840,00
R\$ -	R\$ 50.760,00
R\$ -	R\$ 57.600,00

R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00
---------------	---------------

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	40
------	---	------	----

TOTAIS	
40	

ANO			
2019		2020	

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	40
------	---	------	----

TOTAIS			
40			

R\$ 57.600,00			
---------------	--	--	--

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 10.800,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 10.800,00

TOTAIS	
R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 10.800,00
R\$ -	R\$ 10.800,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
-----------------------	-----------------	----------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 68.400,00
---------------------------------------	--------------	----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 57.600,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 10.800,00
TOTAL	R\$ 68.400,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PROCESSO: 000/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 000/2019

Do subsídio - Da Secretaria
Vigência
Almoço - Café FDS

01.04.2020 A 31.05.2020

Santos III

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	150
CRIANÇA	R\$ 8,10	90
ADULTO	R\$ 7,10	810
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	3.150
CRIANÇA	0	1.890
ADULTO	0	17.010

TOTAIS
3.150
1.890
17.010

TOTAL ALMOÇO	0	18.900
TOTAL GERAL	0	22.050

18.900
22.050

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 4.599,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 15.309,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 120.771,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 136.080,00

TOTAIS
R\$ 4.599,00
R\$ 15.309,00
R\$ 120.771,00
R\$ 136.080,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 140.679,00
----------------	----------	----------------

R\$ 140.679,00

ANO			
2019		2020	

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	10
MAI	0	MAI	11
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	21
------	---	------	----

TOTAIS	
21	

ANO			
2019		2020	

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	10
MAI	0	MAI	11
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	21	140.679,00
------	---	------	----	------------

TOTAIS	
21	

R\$	140.679,00
-----	------------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150
CRIANÇA	R\$ 0,00	90
ADULTO	R\$ 1,00	810
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 1.575,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 17.010,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 17.010,00

TOTAIS
R\$ 1.575,00
R\$ -
R\$ 17.010,00
R\$ 17.010,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 18.585,00
----------------	----------	---------------

R\$ 18.585,00

Secretaria+ usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 159.264,00
-------------------------------	-------	----------------

R\$ 159.264,00

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 140.679,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 1.575,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 17.010,00
TOTAL	R\$ 159.264,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PROCESSO: 000/2019
 CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 000/2019

Do subsídio - Da Secretaria
 Vigência
 Jantar FDS

01.04.2020 A 31.05.2020

Santos III

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	630
ADULTO	0	5.670

TOTAL ALMOÇO	0	6.300
TOTAL GERAL	0	6.300

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	TOTAIS
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 5.103,00	R\$ 5.103,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 40.257,00	R\$ 40.257,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 45.360,00	R\$ 45.360,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 45.360,00	R\$ 45.360,00
----------------	----------	---------------	---------------

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	10
MAI	0	MAI	11
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	21
------	---	------	----

TOTAIS	21
--------	----

ANO			
2019		2020	

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	10
MAI	0	MAI	11
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	21	45.360,00
------	---	------	----	-----------

TOTAIS	21
--------	----

R\$	45.360,00
-----	-----------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 5.670,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 5.670,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 5.670,00
----------------	----------	--------------

Secretaria+ usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 51.030,00
-------------------------------	-------	---------------

TOTAIS	
R\$	-
R\$	-
R\$	5.670,00
R\$	5.670,00

R\$	5.670,00
-----	----------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 45.360,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 5.670,00
TOTAL	R\$ 51.030,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

QUANTIDADE TOTAL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Jantar	12.000
Almoço - Café FDS	22.050
Jantar FDS	6.300
TOTAL	40.350

DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 57.600,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 140.679,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 45.360,00
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 10.800,00
Usuários - Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 18.585,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 5.670,00
TOTAL	R\$ 278.694,00

ANEXO V – PRORROGAÇÃO – CAFÉ / ALMOÇO / JANTAR – FIM DE SEMANA

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

01/06/2020 A 30/06/2020

Jantar 2º a 6º

Santos III

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	30
ADULTO	R\$ 4,70	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

ANO	
2019	2020

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	630
ADULTO	0	5.670

TOTAIS
0
630
5.670

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

TOTAL ALMOÇO	0	6.300
TOTAL GERAL	0	6.300

6.300
6.300



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTALS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	R\$	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 3.591,00	R\$ 3.591,00	
ADULTO	R\$ -	R\$ 26.649,00	R\$ 26.649,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 30.240,00	R\$ 30.240,00	

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 30.240,00	R\$ 30.240,00
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

DIAS	0	DIAS	21
------	---	------	----

TOTALS	
R\$	
-	
R\$ 3.591,00	
R\$ 26.649,00	
R\$ 30.240,00	

TOTALS	
21	

ANO			
2019		2020	

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	21	30.240,00
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	21	30.240,00
------	---	---	------	----	-----------

TOTALS

21

R\$
30.240,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020		
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADULTO	R\$ -	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00	

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 35.910,00	R\$ 35.910,00
--------------------------------	-------	---------------	---------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 30.240,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 5.670,00
TOTAL	R\$ 35.910,00

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

01/06/2020 A 30/06/2020

Almoço - Café FDS

Santos III

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	150
CRIANÇA	R\$ 8,10	90
ADULTO	R\$ 7,10	810
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	9
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020		
CAFÉ DA MANHÃ	0	1.350	1.350	
CRIANÇA	0	810	810	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ADULTO	0	7.290	7.290	SET	0	SET	0
TOTAL ALMOÇO	0	8.100	8.100	OUT	0	OUT	0
TOTAL GERAL	0	9.450	9.450	NOV	0	NOV	0
				DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	9
------	---	------	---

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 1.971,00	R\$ 1.971,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 6.561,00	R\$ 6.561,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 51.759,00	R\$ 51.759,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 58.320,00	R\$ 58.320,00

TOTAIS
9

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 60.291,00	R\$ 60.291,00
----------------	----------	---------------	---------------

ANO			
2019		2020	

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	9	60.291,00
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	9	60.291,00
------	---	---	------	---	-----------

TOTAIS
9

R\$	60.291,00
-----	-----------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150
CRIANÇA	R\$ 0,00	90
ADULTO	R\$ 1,00	810
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		900

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 675,00	R\$ 675,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 7.290,00	R\$ 7.290,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 7.290,00	R\$ 7.290,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 7.965,00	R\$ 7.965,00
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 68.256,00	R\$ 68.256,00
--------------------------------	-------	---------------	---------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 60.291,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 675,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 7.290,00
TOTAL	R\$ 68.256,00

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

01/06/2020 A 30/06/2020

Jantar FDS

Santos III

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA

ANO	
2019	2020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	270
ADULTO	0	2.430

TOTAL ALMOÇO	0	2.700
TOTAL GERAL	0	2.700

TOTAIS
0
270
2.430

2.700
2.700

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	9
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 2.187,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 17.253,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 19.440,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 19.440,00
-----------------------	-----------------	----------------------

TOTAIS
R\$ -
R\$ 2.187,00
R\$ 17.253,00
R\$ 19.440,00

R\$ 19.440,00

DIAS	0	DIAS	9
------	---	------	---

TOTAIS
9

ANO			
2019		2020	

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	9	19.440,00
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	9	19.440,00
------	---	---	------	---	-----------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAIS

9

R\$ 19.440,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
----------------	----------	--------------	--------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 21.870,00	R\$ 21.870,00
--------------------------------	-------	---------------	---------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 19.440,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 2.430,00
TOTAL	R\$ 21.870,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 30.240,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 60.291,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 19.440,00
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$ 109.971,00
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 5.670,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ 7.290,00
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$ 675,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 2.430,00
Valor total pago pelo usuários	R\$ 16.065,00
TOTAL	R\$ 126.036,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Jantar	6.300
Almoço - Café FDS	9.450
Jantar FDS	2.700
TOTAL	18.450

